



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 015/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas “a” e “b”, do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Vander Aparecido da Silva

Empreendimento: Auto Posto V8 JK Ltda

CNPJ/CPF: 34.759.867/0001-47

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1122 Bairro Ipê Amarelo, CEP: 38.206-168.

Município: Frutal

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 20°01'48.84"S, (LONG) - 48°54'05.14"O.

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento: F-333/2020, 4960/2026

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenagem	65	M³

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 11/08/2030.

Documento assinado por
FABIANO
VIEIRA:98418530600

Assinado de forma digital por FABIANO
VIEIRA:98418530600
Dados: 2026.06.24 13:46:37 -03'00'

FABIANO VEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 10/12/2020 (Reemitido 24/06/2026).

**SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal****CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 015/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável) há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

- Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Condicionantes

- 1 – Apresentar e Executar um Novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. (60 dias, posteriormente anualmente, durante a vigência da licença).**
- 2 – Apresentar um Relatório Fotográfico das obras de instalação do novo tanque e adequação dos tanques existentes e canaletas de contenção da pista de abastecimento, com ART do responsável do Projeto e da Implantação. (30 dias antes do início da operação).**
- 3 – Apresentar Nota Fiscal e ART das aquisições dos novos tanques de combustível do empreendimento. (30 dias antes do início da operação).**
- 4 – Apresentar a comprovação de destinação de óleo e lama da caixa separadora de água e óleo-SAO, e dos demais resíduos perigosos efetuada por empresa especializada e certificada ambientalmente, juntamente com o manifesto de transporte de resíduos. (Trimestralmente).**
- 5 – Apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, após o vencimento do documento em vigor. (30 dias após o vencimento).**
- 6 – Apresentar o Plano de Monitoramento de Vazamento e Plano de Ação e Emergência do empreendimento. (30 dias antes do início da operação do novo tanque).**
- 7 – Apresentar comprovante de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo atualizado. (30 dias antes do início da operação).**

**SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal****CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 015/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

8 – Apresentar o laudo de teste de estanqueidade de todos os tanques e respectivas linhas de distribuição de combustível, conforme DN 108/2007. (30 dias antes do início da operação e conforme prazos estipulados na DN 108/2007).

9 – Realizar teste de estanqueidade nos tanques com periodicidade de cinco anos conforme definido na DN COPAM nº 108/2007, para tanques subterrâneos de parede dupla, equipados com sistema de monitoramento intersticial. (Durante a vigência da licença).

10 – Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente. (Durante a vigência da licença).

11 – Realizar reciclagem do treinamento básico em segurança e meio ambiente e o treinamento básico para brigadista de incêndio dos frentistas e demais funcionários com periodicidade não superior a dois anos conforme o estabelecido no Anexo 4 da DN COPAM nº 108/2007. (A cada 2 anos durante a vigência da licença).

12 – Apresentar o documento da concessionária do tratamento de esgoto que comprova que o empreendimento precisa aderir ou está dispensado do PRECEND (Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Para Uso Não Domésticos) de acordo com a Resolução nº 40/2023 da ARSAE – MG. (60 dias).

- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Ocorrendo a realização de ensaios que resultem na ocorrência de não estanqueidade do sistema, o responsável pelo empreendimento deverá interromper imediatamente a operação do SASC, retirar imediatamente o produto do tanque caso o mesmo não esteja estanque, comunicar ao órgão ambiental os resultados, bem como as providências já adotadas e a serem tomadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão do laudo conclusivo do ensaio de estanqueidade.

- Ocorrendo o encerramento das atividades, fica o empreendedor obrigado a cumprir o procedimento descrito no Anexo 3, da DN COPAM nº 108 de 24 de maio 2007.

- É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 77/2026 - Processo de licitação nº. 128/2026 - Inexigibilidade nº. 55/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Rodrigo Freitas Alves 39831797892 - CNPJ nº. 47.848.214/0001-86. Objeto: contratação do cantor sertanejo **"PATRICK LESSA"**, no dia 03 de junho de 2026, na Paróquia Santo Antônio, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado QUERMESSE DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 29/05/2026 a 28/06/2026. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data de assinatura: 29/05/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 78/2026 - Processo de licitação nº. 129/2026 - Inexigibilidade nº. 56/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Rodrigo Freitas Alves 39831797892 - CNPJ nº. 47.848.214/0001-86. Objeto: contratação do cantor sertanejo **"NETTO SILVA"**, no dia 04 de junho de 2026, na Paróquia Santo Antônio, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado QUERMESSE DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 29/05/2026 a 28/06/2026. Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 29/05/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 80/2026 - Processo de licitação nº. 130/2026 - Inexigibilidade nº. 57/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Enged Produções Ltda - CNPJ nº. 23.715.195/0001-51. Objeto: Contratação da dupla **"BRUNA E CALIL"**, no dia 05 de junho de 2026, na Paróquia Santo Antônio, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado QUERMESSE DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 01/06/2026 a 30/06/2026. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura: 01/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 81/2026 - Processo de licitação nº. 133/2026 - Inexigibilidade nº. 58/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: LX Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 34.547.840/0001-90. Objeto: Contratação da cantora **"LEXA"**, no dia 14 de junho de 2026, no Estádio Pedro Macedo da Silveira – Marretão, localizado na Rua Orlando Pinto da Cruz com Rua João Teodoro, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado de 10ª PARADA LGBTQIA+ DE FRUTAL, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 01/06/2026 a 30/06/2026. Valor total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data de assinatura: 01/06/2026.

Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 82/2026 - Processo de licitação nº. 135/2026 - Inexigibilidade nº. 59/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: SLAPT! Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 12.150.558/0001-32. Objeto: Contratação da artista “**SUZI BRASIL**”, no dia 11 de junho de 2026, na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado SEMANA DA DIVERSIDADE DE FRUTAL/2026, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 03/06/2026 a 02/07/2026. Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Data de assinatura: 03/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 83/2026 - Processo de licitação nº. 137/2026 - Inexigibilidade nº. 60/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Herick Menezes – CNPJ: 48.727.245/0001-41. Objeto: contratação da dupla sertaneja “**HERICK e BRUNO**”, no dia 12 de junho de 2026, no evento intitulado 5º JUNINÃO DE FRUTAL, a partir das 21h e no dia 14 de junho de 2026, no evento intitulado 10ª PARADA LGBTQIA+, a partir das 19h, ambos no Estádio Pedro Macedo da Silveira - MARRETÃO, em Frutal/MG, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 08/06/2026 a 07/07/2026. Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data de assinatura: 08/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 84/2026 - Processo de licitação nº. 138/2026 - Inexigibilidade nº. 61/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: 56.940.964 Fernando Rodrigues da Costa Filho - CNPJ nº. 56.940.964/0001-74. Objeto: contratação da dupla sertaneja “**JOÃO VITTOR e FERNANDO**”, no dia 12 de junho de 2026, no Estádio Pedro Macedo da Silveira – MARRETÃO, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado de “5º JUNINÃO DE FRUTAL”, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 08/06/2026 a 07/07/2026. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de assinatura: 08/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 85/2026 - Processo de licitação nº. 139/2026 - Inexigibilidade nº. 62/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Ikaro Kadoshi Produções Ltda – CNPJ: 55852.965/0001-02. Objeto: Contratação do artista “**IKARO KADOSHI**”, no dia 14 de junho de 2026, no Estádio Pedro Macedo da Silveira – Marretão, localizado na Rua Orlando Pinto da Cruz com Rua João Teodoro, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado de 10ª PARADA LGBTQIA+ DE FRUTAL, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 08/06/2026 a 07/07/2026. Valor total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais). Data de assinatura: 08/06/2026.

Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 88/2026 - Processo de licitação nº. 141/2026 - Inexigibilidade nº. 64/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG – Contratada: Rodrigo Freitas Alves 39831797892– CNPJ: 47.848.214/0001-86. Objeto: Contratação do cantor “**RAFAEL AVILA**”, no dia 19 de junho de 2026, na Praça da Matriz, no Distrito de Aparecida de Minas, município de Frutal/MG, no evento cultural intitulado JUNINÃO DE APARECIDA DE MINAS, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 10/06/2026 a 09/07/2026. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de assinatura: 10/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 89/2026 - Processo de licitação nº. 146/2026 - Inexigibilidade nº. 66/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Enged Produções Ltda - CNPJ n. 23.715.195/0001-51. Objeto: contratação da dupla “**BRUNA e CALIL**”, no dia 14 de junho de 2026, no Haras Miziara, no município de Frutal/MG, durante as festividades do evento “2º CIRCUITO TRÊS TAMBORES – 3ª ETAPA GRANDE FINAL”, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 11/06/2026 a 10/07/2026. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de assinatura: 11/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 90/2026 - Processo de licitação nº. 147/2026 - Inexigibilidade nº. 67/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Profecia Produções e Eventos Ltda – CNPJ: 50.316.425/0001-82. Objeto: Contratação da “**BANDA MR. GYN**”, no dia 02 de agosto de 2026, no Parque dos Lagos Leda Campos Borges, município de Frutal/MG, no evento cultural intitulado 6º RETRÔ CAR FRUTAL, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, de 12/06/2026 a 11/08/2026. Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data de assinatura: 12/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº. 91/2026 - Processo de licitação nº. 153/2026 - Inexigibilidade nº. 68/2026**

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: 26.136.604 Delclenes Onofre Gomes – CNPJ: 26.136.604/0001-53. Objeto: Contratação da dupla sertaneja “**CLEITON e RAPHAEL**”, para o dia 20 de junho de 2026, na Praça da matriz do Distrito de Aparecida de Minas, município de Frutal/MG, no evento intitulado JUNINÃO DE APARECIDA DE MINAS, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 18/06/2026 a 17/07/2026. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 18/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
E DE EXECUÇÃO DA OBRA Nº. 3/2026**

Contrato nº 86/2025 - Processo de Licitação nº 55/2025 - Concorrência Pública nº 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal - Contratado: Solução Engenharia, Construções e Estrutura Metálicas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Frutal/MG. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência de Execução da Obra: Prorroga-se por mais 03 (três) meses, de 09/06/2026 a 08/09/2026. Prazo de Vigência Contratual: Prorroga-se por mais 03 (três) meses, de 30/06/2026 a 29/09/2026. Data de Assinatura: 09/06/2026. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.223, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**INSTAURA “SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA” VISANDO APURAR POSSÍVEL
CONDUTA INDEVIDA DE SERVIDORA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2026, visando apurar denúncias referente a condutas indevidas perpetuadas por servidora lotada na Educação.

Art. 2º. Os servidores que farão parte da Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2026, são os nomeados através do Decreto n.º 14.165, de 22 de maio de 2026.

Art. 3º. Deliberar que a Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2026, em sua atuação, terá por fundamento os arts. 14 e seguintes da Lei 8.429/1992, podendo adotar os procedimentos fixados para o Processo Administrativo Disciplinar na Lei Complementar nº. 43/2004, bem como as normas previstas no Código de Processo Civil.

Art. 4º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração e finalização dos trabalhos, com emissão de Relatório Conclusivo.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 24 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS**

**FERREIRA:084185
88616**

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.06.24 16:59:02
-03'00"